

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo nº: 0049543-33.2001.8.19.0001

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeado Administrador Judicial por esse MM Juízo, nos autos da falência de **SATHOM SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO DE GARAGENS LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o décimo relatório circunstanciado do feito, a partir sua última manifestação de fls. 2.703-2.706, expondo a partir desta, todos os atos realizados e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo falimentar.

PROCESSO ELETRÔNICO

1. **Fls. 2.707, 2.714 e 2.754-2.755** – Certidões de intimações eletrônicas.
2. **Fl. 2.709** – Despacho determinando a remessa dos autos ao Ministério Público.
3. **Fls. 2.711 e 2.746-2.753** – Intimações eletrônicas.
4. **Fl. 2.713** – Ministério Público postulando o deferimento dos pedidos do Administrador Judicial (index 2702), com a exceção da homologação dos honorários pleiteados pelo perito avaliador, reiterando o parecer do index 2647.
5. **Fls. 2.716-2.717** – Certidão atestando o desentranhamento da petição indicada.
6. **Fls. 2.719-2.720** – Despacho deferindo os pedidos contidos nos itens “a”, “b” e “c”, da manifestação do Administrador Judicial do index 2702, bem como determinando a intimação do perito avaliador, na forma apontada.
7. **Fls. 2.722-2.726** – Credora informando seus dados qualificativos e bancários.

8. **Fls. 2.757-2.761** – Ministério Público informando ciência do r. despacho supra.
9. **Fls. 2.762-2.763** – Certidão de intimação eletrônica.
10. **Fls. 2.765-2.766** – Ofício expedido pelo MM. Juízo da 30ª Vara Federal do Rio de Janeiro solicitando informações a respeito da presente falência.
11. **Fl. 2.768** – Perito Avaliador apresentando nova proposta de honorários para avaliação dos bens localizados na Rua do Acre, nº 301, 302, 303, 304 e 305, Centro, Rio de Janeiro/RJ, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
12. **Fl. 2.769** – Certidão atestando o desentranhamento da petição indicada.
13. **Fl. 2.770** – Ato ordinatório determinando a intimação dos credores indicados, nos termos dos itens 3 e 7, do r. despacho de fls. 2.719-2.720.
14. **Fl. 2.771** – Certidão de envio de documento eletrônico.

CONCLUSÕES

Inicialmente, **o Administrador Judicial informa ciência do r. despacho de fls. 2.719-2.720, sendo certo que irá postular o cumprimento dos seus itens 1 e 6,** importantes para o prosseguimento do processo de falência, tendo em vista a necessidade da apuração do ativo financeiro da Massa Falida para pagamento do QGC homologado de fls. 2.535-2.357.

Prosseguindo, **nada a prover com relação ao pleito de fls. 2.722-2.726,** haja vista o contido no item 4, do r. despacho de fls. 2.719-2.720.

Por fim, **o Administrador Judicial não se opõe aos honorários propostos pelo Perito Avaliador (index 2768), no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais),** para avaliação dos bens localizados na Rua do Acre, nº 301, 302, 303, 304 e 305, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

De observar-se, por oportuno, o considerável abatimento do valor proposto pelo *expert*, no percentual superior a 50% (cinquenta por cento) da quantia normalmente fixada e homologada para elaboração de laudo de avaliação de imóvel residencial ou comercial pelos MM. Juízos Falimentares desta Comarca, no montante de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por imóvel.

REQUERIMENTOS

Ante o exposto, o Administrador Judicial requer a Vossa Excelência:

- a) **pelo cumprimento dos itens 1 e 6, do r. despacho de fls. 2.719-2.720,** com a expedição dos ofícios indicados, importantes para o avanço do processo falimentar.

- b) **pela homologação dos honorários pleiteados pelo Perito Avaliador (index 2768), para avaliação dos imóveis localizados na Rua do Acre, nº 51, salas 301, 302, 303, 304 e 305, Centro, Rio de Janeiro/RJ, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

Termos em que,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 2021.

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
AJ da Massa Falida de Sathom Serviços e Administração de Garagens Ltda.

Fernando Carlos Magno Martins Correia
OAB/RJ nº 153.312